



**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Unidade De Controle De Contratos - UCC - NILO**

TERMO

Nº do Processo: 145.00009512/2023-18

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Assunto: CONTRATO DE GESTÃO COM O HCFMUSP PARA GERENCIAR O INSTITUTO DO CÂNCER DE SÃO PAULO - ICESP

10º TERMO ADITIVO

RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

PROCESSO HCFMUSP Nº 68919/2021

(HCFMUSP-PRC-2021/02579 – SEI! 145.00009512/2023-18)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 CELEBRADO EM 30/01/2022, ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP E A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP DO HCFMUSP E EM SUAS UNIDADES SATÉLITES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP**, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, entidade de perfil universitário, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, associado à Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, sediado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 05403-010, inscrito no CNPJ sob o Nº 60.448.040/0001-22, inscrito no CREMESP sob o nº 902180, neste ato representado por seu Superintendente, **Antonio José Rodrigues Pereira**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob nº 106.527.498-01, nomeado nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, através do Decreto de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 16 de maio de

2014, para exercer em comissão o cargo de Superintendente do **HCFMUSP**, no uso das competências conferidas pelo artigo 55, incisos I, alínea “d”, II, alínea “c” e V alínea “a”, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com fundamento no Parecer PGE SubG Cons nº 33/2016, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Procuradoria Geral do Estado, datado de 17 de março de 2016, aprovado pelo Procurador Geral do Estado; no despacho GS nº 5.993/2016, datado de 9 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; no Ofício Circular GS 08/2016, datado de 14 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; na proposta apresentada pelo Comitê Executivo, aprovada pelo Comitê Deliberativo, ambos constituídos pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 11 de fevereiro de 2021, retificada em 17 de fevereiro de 2021; na aprovação do Conselho Diretor - **CONDIR** - do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP**, em Sessão nº 144, realizada em 16 de agosto de 2021, com base nas atribuições conferidas pelos artigos 150 e 159, incisos I, IV, VII, XI e XXIV, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013; na aprovação do Conselho Deliberativo – **CD - HCFMUSP** do HCFMUSP, na Sessão nº 3151^a, realizada em 14 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM**, com CNPJ/MF nº 56.577.059/0001-00, sediada na Avenida Rebouças, nº. 381, Jardim Paulista, CEP 05401-000, na cidade de São Paulo, instituída e constituída por Escritura Lavrada no 13º. Tabelionato de Notas de São Paulo, livro 2580, fls. 171, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 013.168.298-98 e por seu **Procurador Jurídico, Guilherme Bueno de Camargo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 060.715.158-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846/98, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 68919/2021, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – **SUS**, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial no seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente termo de rratificação ao **CONTRATO DE GESTÃO** referente à execução de ações de ensino e pesquisa e de serviços de saúde a serem desenvolvidas no **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP** do **HCFMUSP**, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César - São Paulo – SP, na Farmácia de Dispensação Ambulatorial situada na Rua da Consolação, 2049, Consolação - São Paulo – SP, no Centro Oncológico de Osasco “Abigail Trevizan” situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara - Osasco – SP e no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo – SP, considerando:

1. que em 30 de janeiro de 2022, firmaram Contrato de Gestão nº 01/2022 para operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas nas unidades do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP** do **HCFMUSP**, conforme consta na Cláusula Primeira do Objeto do referido Contrato;
2. a correspondência eletrônica datada de 27/11/2024 da Diretoria Executiva do Instituto da Criança –ICR em , em 27/11/2024, o Memo AS2/065/2024, da Superintendência demandando à Contratada a rratificação do Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as justificativas nele contidas, e o Parecer Jurídico nº 222/2024 da Fundação Faculdade de Medicina, as partes concordam em prorrogar a assistência não oncológica realizados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP) até janeiro de 2026, conforme cronograma estimado (...) para a conclusão da obra para a implantação da Unidade Transplante de Medula Óssea - TMO, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
3. a informação da Unidade de Controle de Contratos, 0050958466;
4. o Parecer nº 232/2024, da Área de Consultoria Jurídica em 0051012042, cujos termos denotam a legalidade do ajuste;
5. a autorização do Superintendente contida no despacho 0051013215;

têm entre si, justo e avençado, por esta e melhor forma de direito retirratificar o Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado em 30 de janeiro de 2022, mediante os termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NÃO ONCOLÓGICA

1. O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO objetiva atualizar a previsão de encerramento das obras de adequação no Instituto da Criança para **janeiro de 2026**, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA do 3º Termo Aditivo, celebrado em 29 de novembro de 2022, que transferiu a gestão dos serviços de assistência em oncologia pediátrica para o ICESP e, temporariamente, a gestão dos serviços de assistência não oncológica em pediatria desenvolvidos no âmbito do ITACI, atualizada na CLÁUSULA SEGUNDA – Item 2 Parágrafo Primeiro, item 3 do 5º Termo Aditivo de Rerratificação, datado de 24 de março de 2023 e posteriormente na CLÁUSULA PRIMEIRA do 8º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2. Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO do 8º Termo Aditivo.

O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem por objetivo transferência dos serviços de assistência em Oncologia Pediátrica realizados no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) para a gestão do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), como também assistência não oncológica, enquanto as instalações estão sendo adequadas para atendimento pelo Instituto da Criança, cuja conclusão da obra está prevista para **janeiro de 2026**, conforme cronograma:

Cronograma Físico - TMO

Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
2	DEMOLIÇÕES												
3	ALVENARIA												
4	REVESTIMENTOS												
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA												
6	FORRO												
7	PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS												
8	PINTURA												
9	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS												
10	LOUÇAS E METAIS												
11	BANCADAS												
12	BOTA FORA E LIMPEZA GERAL												

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP

Antonio José Rodrigues Pereira

Superintendente

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM

Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior

Guilherme Bueno de Camargo

Diretor Presidente

Procurador Jurídico

Testemunhas

1: Walkiria Carvalho Brito

2: Mary Lucy de Carvalho

CPF nº 099.796.638-63

CPF nº: 046.276.718-30

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Carvalho De Brito, Diretor De Serviço**, em 27/12/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary Lucy De Carvalho, Oficial Administrativo**, em 27/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Rodrigues Pereira, Superintendente**, em 27/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0051094113 e o código CRC 11CCD942.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 10º, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Extrato de Aditamento de Rerratificação

HCFMUSP-PRC -2021/02579

PROCESSO HCFMUSP Nº 68919/2021

PROCESSO SEI Nº 145.00009512/2023-18

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

Termo Aditivo: 10º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM

CNPJ: 56.577.059/0001-00

Objeto: CONTRATO DE GESTÃO COM O HCFMUSP PARA GERENCIAR O INSTITUTO DO CÂNCER DE SÃO PAULO - ICESP

Atualizar a previsão de encerramento das obras de adequação no Instituto da Criança - ICR para janeiro de 2026

Parecer nº 232/2024, da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 27/12/2024